

Plano de ação Emergencial

COVID-19

NIR

(NÚCLEO INTERNO DE REGULAÇÃO)

ABRIL/2020

SUMÁRIO

JUSTIFICATIVA	3
DEFINIÇÕES OPERACIONAIS PARA 2019-nCoV	4
SINAIS E SINTOMAS.....	4
OBJETIVO GERAL	4
OBJETIVO ESPECIFICO	4
ACIONAMENTO DO PLANO DE ENFRENTAMENTO DO NIR.	5
CRITÉRIO PARA ACIONAMENTO DO PLANO DE ENFRENTAMENTO	5
CRITÉRIO COMPLEMENTAR INTERNA DO NIR DA EQUIPE MULTIDICPLINAR.....	5
CRITÉRIO COMPLEMENTAR DE AÇÕES DO NIR.....	7
FUNÇÃO DA EQUIPE MULTIPROFISSIONAL DO NIR	8
Ao médico regulador incumbe:.....	8
Ao enfermeiro do Núcleo Interno de Regulação - NIR incumbe:.....	9
Ao técnico de enfermagem, na função de REGULADOR INTERNO do Núcleo Interno de Regulação - NIR incumbe:	9
Ao técnico de enfermagem, na função de MAQUEIRO do Núcleo Interno de Regulação - NIR incumbe:.....	10
REFERÊNCIA:.....	11
APROVAÇÃO:.....	11

JUSTIFICATIVA

Diante da nova pandemia causada pelo vírus COVID-19 que vem causando um estado de emergência no sistema de saúde em todo o mundo, tendo impacto irreparável além da saúde, as questões sociais e econômicas, o enfrentamento perante a esse surto ainda é um problema a ser ponderado por sua rápida propagação global e sua letalidade principalmente na faixa etária acima de 60 anos.

Contudo, perante ao “Plano de Enfrentamento da Pandemia COVID-19 Hospital Regional” o NIR também elabora um planejamento específico para este embate.

Este plano contém as definições operacionais para COVID-19, sinais e sintomas, as ações a serem empregadas de acordo com o nível estabelecido pelo plano do hospital (PORTARIA “N” n° 003 de 27 de março de 2020), além das funções de cada profissional de acordo com o regimento interno do NIR, bem como, sequenciamento de lotação dos pacientes nos leitos.

Visto que o HRMS é referência exclusiva para COVID-19, diante disso, o NIR, por meio do “Plano de Enfrentamento ao COVID-19”, elaborou o mapeamento do Hospital Regional de Mato Grosso do Sul, a fim de organizar o fluxo de lotação, com planilha de provisão hospitalar.

DEFINIÇÕES OPERACIONAIS PARA 2019-nCoV

Para melhor manejar os casos desde o contato inicial até a doença propriamente dita, é importante que se saiba que é uma zoonose de grande importância sanitária e de alta transmissibilidade. A transmissão do vírus por indivíduos assintomáticos segue em controvérsia até o presente momento. Em média, o período de incubação é estimado em de 5 a 6 dias, podendo variar de 0 a 14 dias.

SINAIS E SINTOMAS

- Febre (>37,8°C);
- Tosse;
- Dispneia;
- Mialgia e fadiga;
- Sintomas respiratórios superiores;
- Sintomas gastrointestinais, como diarreia (mais raros).

Os sinais e sintomas podem variar de uma Síndrome gripal leve, principalmente em jovens adultos e crianças, até casos de apresentação mais graves, incluindo choque séptico e falência respiratória.

Para melhor esclarecimento em relação aos casos suspeitos, diagnósticos, transmissão comunitária, local ou sustentada consultar a PORTARIA “N” nº 003 de 27 de março de 2020.

OBJETIVO GERAL

Orientar todos os profissionais do NIR quanto ao gerenciamento dos leitos (interna) e Regulação dos casos via CORE (externa).

OBJETIVO ESPECIFICO

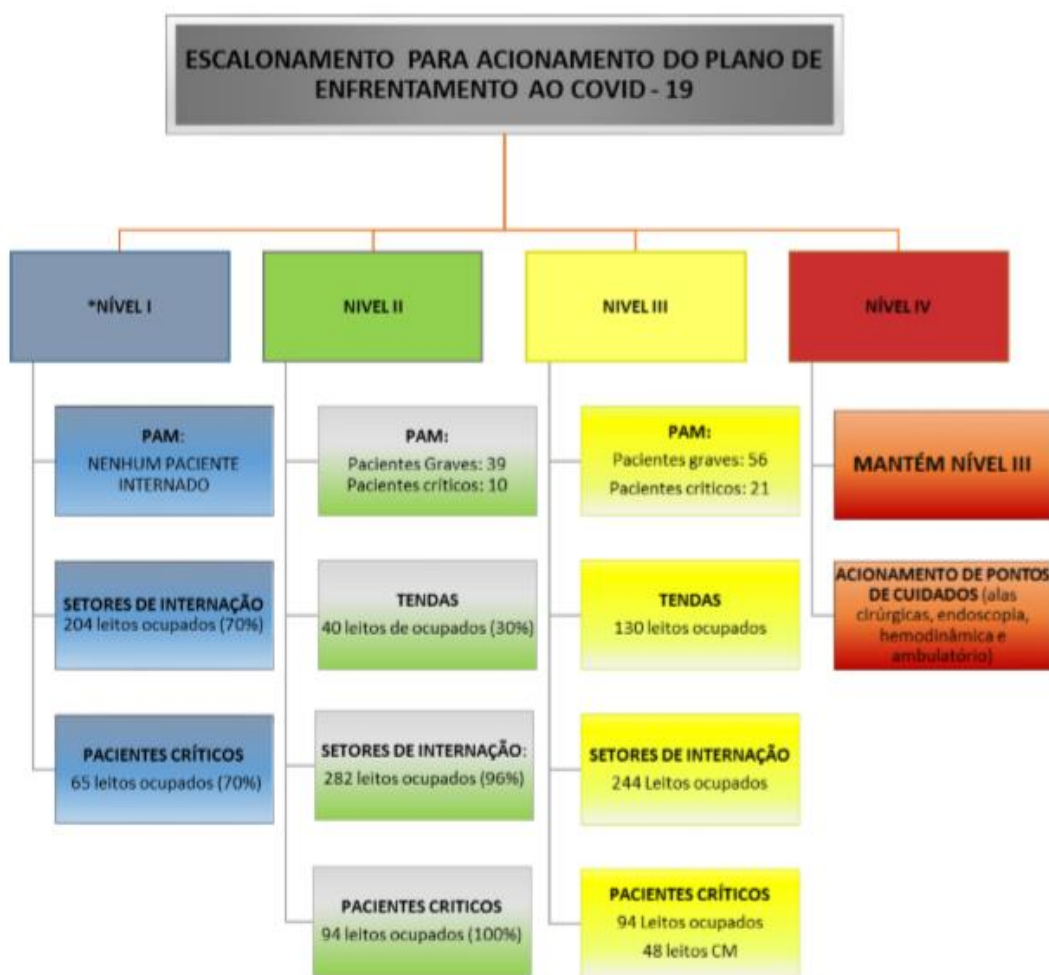
- Regular paciente COVID-19 referenciados;
- Regular os leitos de acordo com orientações da Vigilância e CCIH respeitando a situação de isolamento;
- Regular os leitos conforto sequenciamento do cartão de acionamento apresentado a seguir;
- Emitir relatórios diários;

- Fazer interface com os profissionais da assistência e Regulação externa para transferência de casos não COVID-19 quando couber;

ACIONAMENTO DO PLANO DE ENFRENTAMENTO DO NIR.

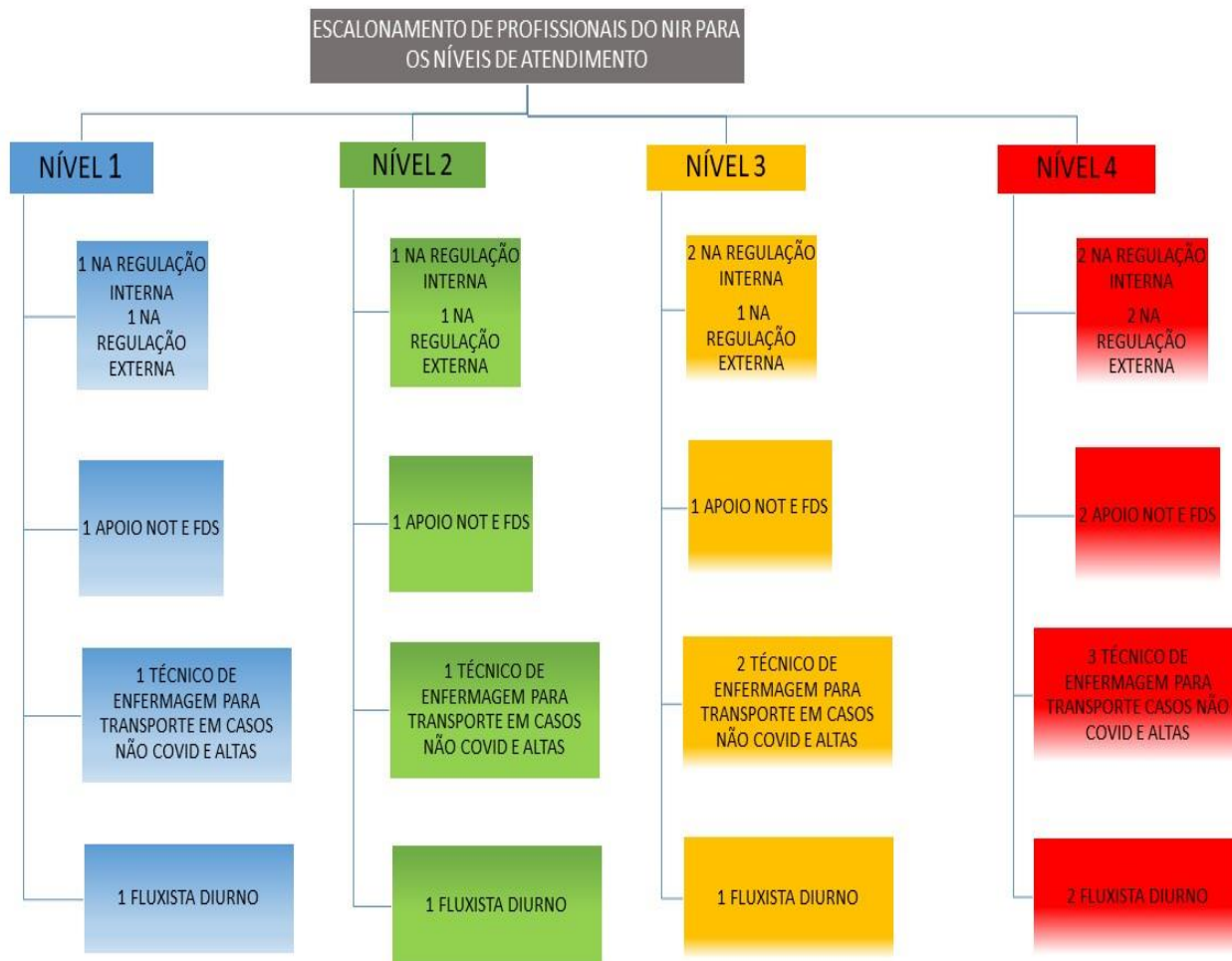
A seguir será apresentado o escalonamento do NIR conforme nível de acionamento que será disparado pelo Gabinete de Crise:

CRITÉRIO PARA ACIONAMENTO DO PLANO DE ENFRENTAMENTO



FONTE: PORTARIA "N" nº 003 de 27 de março de 2020. Pag. 28.

CRITÉRIO COMPLEMENTAR INTERNA DO NIR DA EQUIPE MULTIDICIPLINAR



CRITÉRIO COMPLEMENTAR DE AÇÕES DO NIR.

CARTÃO ACIONAMENTO – NIR

NÍVEL 1	NÍVEL 2	NÍVEL 3	NÍVEL 4
<p>Checar diariamente esvaziamento do hospital e comunicar ao gabinete de crise;</p>	<p>Organizar ocupação dos 10 leitos críticos do 7º andar, iniciando pelas enfermarias próximas ao posto de enfermagem;</p>	<p>Enviar, se necessário, documento via Direção Técnica para suspensão de autorização de pacientes por 6 horas para a Regulação e SAMU.</p>	<p>Enviar, se necessário, documento via Direção Técnica para suspensão de autorização de pacientes por 12 horas para a Regulação e SAMU.</p>
<p>Avaliar criteriosamente solicitações da central de regulação;</p>	<p>Viabilizar remanejamento do 7º andar de pacientes graves para outros setores, para possibilitar preparo dos 38 leitos críticos, mantendo ordenação de ímpares e posteriormente pares;</p>	<p>Organizar ocupação dos 38 leitos críticos do 7º andar, seguindo o direcionamento de leitos ímpares e posteriormente pares</p>	<p>Gerenciar/Regular ocupação dos pontos de apoio para pacientes graves nos consultórios do ambulatório;</p>
<p>Movimentação dos leitos no momento da liberação no sistema;</p>	<p>Gerenciar/Regular 40 leitos das tendas para pacientes COVID-19;</p>	<p>Gerenciar/Regular 130 leitos das tendas.</p>	<p>Gerenciar/Regular ocupação dos pontos de apoio para pacientes críticos, iniciando pelas salas cirúrgicas, posteriormente endoscopia e por fim hemodinâmica.</p>
<p>Ocupar setores com casos COVID – 19 seguindo a ordem: 4º andar – 5º andar (priorizando o lado A para gestantes e puérperas) – 7º andar – 6º andar;</p>	<p>Solicitar transferência dos pacientes não COVID alocados no 6º andar.</p>		
<p>Ocupar UTIs com casos COVID – 19 iniciando na sequência das ilhas: 1-2-3-4, remanejando ou fazendo contra referência de casos negativados.</p>			
<p>Ocupar os leitos do 7º andar com pacientes graves iniciando pelas enfermarias pares.</p>			
<p>Inserir solicitações de transferências no sistema de regulação;</p>			
<p>Enviar equipe de transporte para auxiliar na transferência dos pacientes não COVID-19 para o 6º andar.</p>			

*Conforme mapeamento.

FUNÇÃO DA EQUIPE MULTIPROFISSIONAL DO NIR

O NIR tem como finalidade trabalhar com autonomia no que se refere em gerenciamento de leitos a nível hospitalar de forma centralizada e servir de interface entre as Unidades de Saúde, as Centrais de Regulação e, além de permitir a organização do fluxo interno, visando otimizar a utilização do leito hospitalar.

Sendo assim, este plano deve conter as atividades/funções bem definidas da equipe multiprofissional para o enfrentamento ao COVID-19.

A seguir está descrito as principais funções já previstas no Regimento interno:

Ao médico regulador incumbe:

- Prezar pelo funcionamento dos fluxos regulatórios em consonância com o preconizado pela Política Nacional de Regulação e de acordo com as diretrizes e grades de referência definidas pelo gestor local do Sistema Único de Saúde.
- Atuar na gestão de vagas através do sistema CORE- Central de Regulação, conforme pactuação de referências.
- Acompanhar a avaliação dos pacientes e identificar com a equipe assistencial aqueles, que tem potencial para transferência a outras unidades hospitalares e/ou leitos de retaguarda pactuados na RAS, por meio da avaliação de dados do kanban.
- Solicitar transferências externas no sistema CORE, atualizar o quadro clínico por período e monitorar as respostas da liberação da vaga, com a finalidade de agilizar o fluxo de transferência de pacientes.
- Identificar pacientes com critérios de alta hospitalar e discutir o caso com a equipe assistente.
- Acompanhar o cumprimento do fluxo de pacientes nas diversas portas de entrada da instituição (Pronto Atendimento médico – PAM e Pronto Atendimento Ginecológico e Obstétrico).
- Solicitar parecer de outros profissionais ou chefias quando identificar a necessidade, para agilizar a gestão de leitos.
- Orientar a realização de remanejamentos internos, quando necessário tanto nos casos de isolamentos quanto na otimização das vagas de acordo com quadro clínico dos pacientes.



Ao enfermeiro do Núcleo Interno de Regulação - NIR incumbem:

- Gerenciar a ocupação e movimentação de leitos, monitorando os leitos disponíveis na instituição e suas destinações.
- Auxiliar a equipe do NIR na definição, avaliação e priorização dos pacientes na ocupação dos leitos disponíveis internamente.
- Monitorar os leitos atentando para o tempo médio de permanência e kanban.
- Acompanhar o cumprimento do fluxo de pacientes nas diversas portas de entrada da instituição (Pronto Atendimento médico - PAM, Pronto Atendimento Ginecológico e Obstétrico e Ambulatório e internação);
- Orientar a realização de remanejamentos internos, quando necessário, tanto nos casos de isolamentos quanto na otimização das vagas de acordo com as demandas.
- Redistribuir os leitos institucionais no caso de mutirões, campanhas, superlotação e calamidade pública de acordo com orientações superiores devidamente documentadas.
- Analisar, acionar o PCP (Plano de Capacidade Plena) e monitorar as ações das unidades e NIR.

Ao técnico de enfermagem, na função de REGULADOR INTERNO do Núcleo Interno de Regulação - NIR incumbem:

- Realizar a ocupação e movimentação de leitos, monitorando os leitos disponíveis na instituição e suas destinações;
- Realizar interface juntamente com a equipe de saúde da emergência para auxiliar na avaliação dos pacientes nas unidades de observação para verificar a viabilidade de serem transferidos para o leito de destino.
- Atualizar e enviar o censo, no horário preestabelecido por período, conforme rotina do setor.
- Regular leitos em prioridade para os pacientes provenientes respectivamente das Salas de Recuperação Pós-Anestésica, CTIs e Pronto Socorro;
- Priorizar as transferências dos pacientes da unidade de Pronto Atendimento para as Enfermarias e Centros de Terapia Intensiva (CTIs) conforme a classificação de risco, em comum acordo com a equipe médica;
- Solicitar para a equipe assistencial a atualização dos dados de movimentação dos pacientes;



- Auxiliar o médico regulador quando houver senha de transferência para outra unidade hospitalar, comunicar setor de origem do paciente, registrar quem recebeu a informação, data e hora.

Ao técnico de enfermagem, na função de MAQUEIRO do Núcleo Interno de Regulação - NIR incumbe:

- Realizar o transporte do paciente internado no Pronto Atendimento Médico até o leito de destino.
- Informar ao regulador interno as não conformidades encontradas no processo de transporte dos pacientes.
- No PCP (Plano de Capacidade Plena) realizar o transporte entre as unidades de internação, conforme necessidade, autorizados pela equipe NIR.
- Manter a organização dos postos de trabalho.

REFERÊNCIA:

MS. Diário Oficial de MS nº 10.132. Plano de Enfrentamento da Pandemia COVID-19. Hospital Regional de Mato Grosso do Sul. Folha 19 e seguintes. Campo Grande, MS, 30/03/2020.

Regimento Interno do Núcleo Interno de Regulação-NIR. Abril 2018.

Versão 01 – 06/04/2020

RESPONSÁVEL:

Luís Carlos de Oliveira Junior – Enfermeiro NIR;

Osvaldina Antônia Magalhães Mendonça – Coordenadora de Internação;

Fábio Tacla SAAD – Coordenador NIR.

APROVAÇÃO:

Em 06/04/2020, por:

Diretoria da Presidência HRMS: Rosana Leite Melo

CCIH: Rodrigo Nascimento Coelho

Diretoria Técnica Assistencial: Patrícia Rubini

Gabinete de Crise COVID-19 HRMS:

Ana Paula Cangussu Silva Rosa Pires

Ana Paula de Souza Borges Bueno

Cristiane Costa Schossler

Denia Gomes da Silva Felix

Juliana Fátima Fernandes Dorigão